

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.265
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Denomina Rua no Povoado Rio das Vacas e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa “JOIDES PEREIRA RODRIGUES”, a atual via conhecida como ‘Estrada do Galo Assanhado’, localizada no Povoado Rio das Vacas, neste Município, perpendicular a Rodovia Bernardino Mitidieri, com geolocalização aproximada de coordenadas iniciais 11º00’19.7”S e 37º34’04.9”W e coordenadas finais 11º00’31.1”S 37º32’54.7”W (Fonte: Google Maps, 06/11/2025).

Art. 2º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEMDU, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 15 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549 Assinado de forma digital por ARTUR
SERGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549
Dados: 2025.12.15 11:14:36 -03'00'
ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Albino Assinado de forma digital por Angela Albino
Dados: 2025.12.15 11:15:05 -03'00'
Angela Albino
Secretária Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria do parlamentar José Cosme Monteiro de Farias

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto>